



Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo

Rua Santos Dumont, 172 - Centro - CEP 14120-000 - Dumont-SP
 Fone: (16) 3944-2399
 e-mail: camaradumont@gmail.com



PROPOSTA DE EMENDA À

LEI ORGÂNICA 02/2017

De 06 de Junho de 2017

08/06/2017
 Câmara Municipal do Município de Dumont - SP
 Est. São Paulo
 Comissão de Legislação e Jurisprudência
 Rogerson Ap. Bujaron Ruiz
 (Tê)
 Presidente

DESPACHO

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
 POR 8 VOTOS FAVORÁVEIS
 0 VOTOS CONTRÁRIOS
 EM 29/06/17 Rogerson Ap. Bujaron Ruiz
 PRESIDENTE

“ALTERA REDAÇÃO DO INCISO XII, ALÍNEA B DO ARTIGO 7º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL”. (LOM)

Os Vereadores deste Poder Legislativo, **Rogerson Ap. Bujaron Ruiz, Júlio César da Silva, Leandro Cazadori Diana, Eduardo Luiz Lorenzato Filho e Décio Fernandes dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, submetem, para a apreciação e aprovação dos Nobres Edis, o seguinte Projeto de Emenda à Lei Orgânica de Dumont:

Artigo 1º - Fica alterada a redação do Inciso “XII”, Alínea “B” do Artigo 7º da Lei Orgânica do Município de Dumont, que terá a seguinte redação:

Alínea B – Competência:

XII –

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
 POR 8 VOTOS FAVORÁVEIS
 0 VOTOS CONTRÁRIOS
 EM 01/08/17 Rogerson Ap. Bujaron Ruiz
 PRESIDENTE

XII – decidir sobre a perda de mandato de Prefeito, do Vice-Prefeito e de Vereador, através de votação nominal e aberta e decidido pelo voto de dois terços, pelo menos, dos membros da Câmara, nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do artigo 12 e no artigo 67, mediante provocação da Mesa Diretoria ou Partido Político, em quaisquer dos casos, assegurado a ampla defesa, e o contraditório.

Artigo 2º - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais disposições da LOM.



Câmara Municipal de Dumont

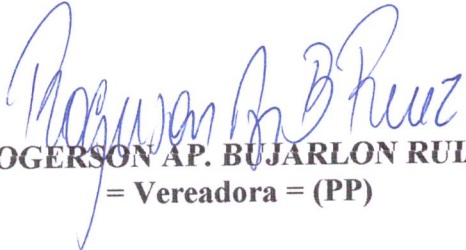
Estado de São Paulo

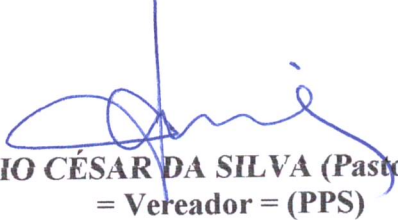
Rua Santos Dumont, 172 - Centro - CEP 14120-000 - Dumont-SP
Fone: (16) 3944-2399
e-mail: camaradumont@gmail.com




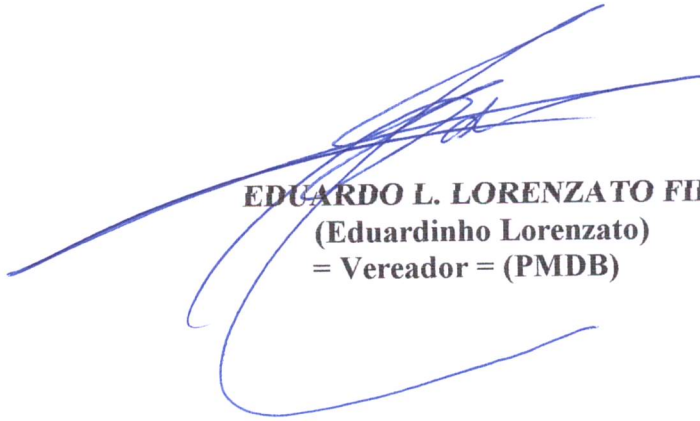
Artigo 3º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Sala das Sessões, Vereador Francisco Pedro Fachini, aos 08 de Junho de 2.017.


ROGERSON AP. BUJARLON RUIZ (Tê)
= Vereadora = (PP)


JÚLIO CÉSAR DA SILVA (Pastor Júlio)
= Vereador = (PPS)


LEANDRO CAZADORI DIANA
= Vereador = (PP)


EDUARDO L. LORENZATO FILHO
(Eduardinho Lorenzato)
= Vereador = (PMDB)


DÉCIO FERNANDES DOS SANTOS
= Vereador = (PMDB)



Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo

Rua Santos Dumont, 172 - Centro - CEP 14120-000 - Dumont-SP
Fone: (16) 3944-2399
e-mail: camaradumont@gmail.com



JUSTIFICATIVA

Proposta de Emenda a LOM 02/2017

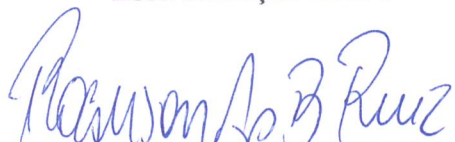
Prezados Colegas Vereadores.

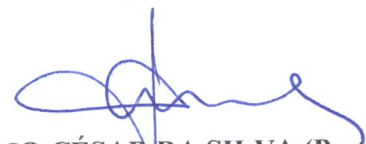
Esta propositura tem o objetivo de adequar o referido Inciso XII, Alinea "B" do Artigo 7º, ao princípio de votação estabelecido no art. 49, § Único de nossa LOM. Em verdade referido § único estabeleceu que toda votação desta Câmara Municipal será sempre pública e aberta, conforme alteração aprovada pela Emenda nº 02/2012 de 14/12/2012.


Por um lapso, à época, o dispositivo que ora se altera não foi adequado a essa forma de votação.

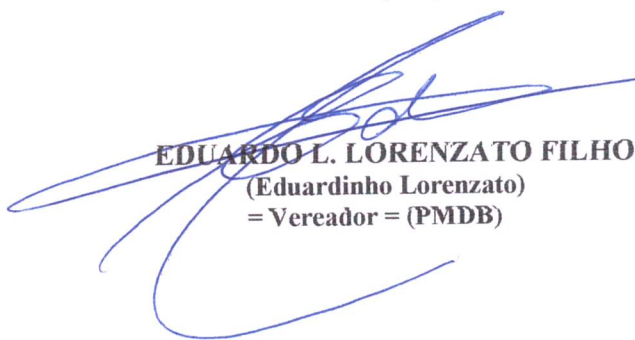
Assim, a presente Emenda busca padronizar todos os procedimentos de votação possíveis à norma do voto aberto.


Essa alteração também se coaduna com o disposto no Artigo 184 do RI.


ROGERSON AP. BUJARLON RUIZ (Tê)
= Vereadora = (PP)


JÚLIO CÉSAR DA SILVA (Pastor Júlio)
= Vereador = (PPS)


LEANDRO CAZADORI DIANA
= Vereador = (PP)


EDUARDO L. LORENZATO FILHO
(Eduardinho Lorenzato)
= Vereador = (PMDB)


DÉCIO FERNANDES DOS SANTOS
= Vereador = (PMDB)